



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.753 DE 08 DE MAIO DE 2023**  
**AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Serra, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

**Art. 2º** Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes do âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento ao empreendedorismo.

**Parágrafo único.** As escolas e entidades de ensino, fundamental, médio, técnico e superior, localizadas no território municipal, poderão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de maio de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO**  
**1º SECRETÁRIA**

Proc. nº 465/2023 - PL nº 22/2023